



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 11 de dezembro de 2023.

**CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO PARA AFERIÇÃO DE
VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO**

Conforme a Portaria Normativa nº 23 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de julho de 2023, e os Editais listados no quadro abaixo, convocamos os candidatos aprovados no concurso dos Departamentos abaixo relacionados a comparecer às **09h do dia 18/12/2023, na Sala 108-B, Didática 07, localizada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão/SE**, para aferição da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, em relação à autodeclaração de que é negro.

EDITAL	DEPARTAMENTO	MATÉRIA DE ENSINO	DATA/HORÁRIO/LOCAL
Edital nº 012/2023	CIÊNCIAS FLORESTAIS/CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO	Microbiologia de Solos Florestais; Entomologia Florestal e Prevenção e controle de incêndios florestais	Dia 18/12/2023, às 09h, na Sala 108-B, Didática 07, Campus de São Cristóvão.
Edital nº 021/2023	LETRAS/CAMPUS DE ITABAIANA	Linguística e Língua Portuguesa	

A aferição será pautada apenas nos aspectos físicos (fenótipo), não sendo objeto de análise a ascendência, vínculos familiares, caracteres culturais ou religiosos, entre outros.

É recomendado que o (a) candidato (a) compareça ao local com os cabelos naturais, sem a utilização de qualquer tipo de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), adornos ou acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, burca, gorro, turbante, tranças, dreads ou qualquer outro adereço.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e gravado para fins de possíveis análises recursais. Em caso de recusa na filmagem por parte do (a) candidato (a), será eliminado (a) do concurso público.

Após o comparecimento do (a) candidato (a) perante a Comissão, essa se reunirá, sem a presença do(a) candidato (a), para deliberar sobre a compatibilidade da autodeclaração do (a) candidato (a) com o seu fenótipo. A deliberação será feita por maioria de votos.

Posterior à publicação do resultado na página dos Editais, o (a) candidato (a), caso a veracidade não tenha sido atestada pela Comissão, terá ampla oportunidade de recorrer da decisão em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da aferição.

Obs. 1: Os candidatos deverão comparecer munidos de um documento oficial de identificação com foto.

Obs. 2: Conforme os Editais, o não comparecimento do candidato implicará na sua eliminação do processo seletivo, ficando dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Em caso de dúvidas, solicitamos que entre em contato através do telefone (79) 3194 – 6442 ou 3194-6518.

Atenciosamente.

Thais Ettinger Oliveira Salgado
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas